



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 4.048, de 17 de Dezembro de 2020.

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RECURSOS:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
2.135 AQUISIÇÃO DE ÁREAS DE TERRAS P/ NECESSIDADE OU UTILIDADE PÚBLICA

4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	70.000,00
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	70.000,00

Art. 2º - A abertura de crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberto com a seguinte fonte de recursos:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	70.000,00
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	70.000,00

Três Coroas - RS, 17 de Dezembro de 2020.
Registre-se e Publique-se.

Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.048, de 17 de Dezembro de 2020.

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da Rubrica 4.4.90.61 da Ação Governamental 2.135 na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Trata-se da necessidade da realização de desapropriação de uma área aproximada de 122m², objeto da matrícula 5.288 do RI de Igrejinha, localizado na Av. João Corrêa, o mesmo será utilizado para conclusão da obra de duplicação da avenida supra citada.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas - RS, data supra.

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal